



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 09/10/2017

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric e Pesca, e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 09/10/2017

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi elaborada a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 8º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 132/2016 – PMM**, firmado com a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2017, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MINUTA DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM
PROCESSO Nº 311/2015

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e do CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41**, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1.180, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 – PMM**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.500.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os bairros, balneários, praças e logradouros pertencentes ao município de Matinhos. - A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e insumos (sacos de lixo) para a execução dos serviços de roçada - A limpeza dos locais roçados deverá ter apoio de soprador motorizado para auxiliar na varrição e rastelamento, sendo que os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo e transportados para local a ser determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. - A empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado nas ordens de serviços emitidas pelo departamento competente, com operadores de máquinas costal (roçadeiras a gasolina) legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. - Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que determinará os locais e a quantidade de metros quadrados a serem roçados diariamente. - A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos, com motorista legalmente contratado, para transporte das equipes e dos equipamentos utilizados	R\$0,08	R\$120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			na roçada mecanizada, com escala de dias, horários e locais a serem roçados definidos pelo fiscal do contrato. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada.		
				TOTAL:	R\$120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4248	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3418	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2017.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME

Marcos Fernando Fraga Matias
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: